



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de mobiliários destinados aos ambientes de trabalho, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição tem como objetivo otimizar a ocupação dos espaços físicos utilizados pelas inúmeras unidades administrativas do município da Vitória de Santo Antão/PE, substituindo e complementando o mobiliário já existente.

2.2 Visa também atender e suprir as necessidades dos diversos setores, que encontram-se em pleno funcionamento, e, atualmente, apresentam móveis sucateados, danificados, desgastados pelo uso, estando com a vida útil comprometida.

2.3 Dessa forma, os setores ficarão devidamente equipados e, conseqüentemente, proporcionarão condições adequadas aos servidores na execução de suas atividades e ao atendimento da população em geral.

2.4 O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, analogamente aqui utilizado, dispõe em seu art. 3º que “o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.

2.5 O art. 7º, por sua vez, estabelece que “a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”.

2.6 Dessa forma, necessária é, pois, a contratação especificada neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DOS VALORES

3.1 Os bens que constituem o objeto em questão serão especificados e estimados nas tabelas descritas no anexo único deste termo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do técnico adequado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2 Para tanto, especificamente para esta licitação, o licitante deverá apresentar:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do objeto da licitação as pessoas jurídicas que desenvolverem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência.

5.2 Não poderão participar da licitação ou ser contratadas, direta ou indiretamente:

a) As pessoas físicas e jurídicas especificadas no art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993¹;

b) As pessoas físicas e jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas, na forma do art. 87, incs. III e IV, da mesma Lei², enquanto perdurar a sanção;

¹ Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

² Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

c) As impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei do Pregão³.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Sugere-se como critério de aceitabilidade da proposta o menor valor por item, consoante arts. 15, inc. IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão⁵ e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.2 Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado na ordem de fornecimento.

7.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

7.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

7.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

7.6 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los no prazo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

7.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

³ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

⁴ Art. 23. (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

⁵ Art. 4º (...) X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.8 É vedado a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto serão exigidas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

9. VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 A vigência contratual será definida no respectivo instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- b) Entregar os produtos no endereço disposto na ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias úteis, em perfeito estado, sem sinais de violação, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.
- c) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- d) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

e) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

f) Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

g) Manter durante a vigência da ata de registro/contrato, toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

12.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{365 \times 100} \quad I = 0,0001644$

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.2 Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total dos itens solicitados.

13.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

13.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

13.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

13.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração nas hipóteses e prazos definidos em lei;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses e prazos previstos em lei.

13.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

13.10 Em caso de pregão, o recurso será cabível na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei correspondente.

13.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

13.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo conferido em lei, contado da data da intimação.

14. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

14.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

15.2 O representante da Administração deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DA AMOSTRA

16.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, amostras/catálogo dos produtos cotados, para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

16.2 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

16.3 Em caso de rejeição das especificações do catálogo/folder, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

16.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

16.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos a testes necessários.

16.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

16.7 Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo.

17. DO FORO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.1 Fica estabelecido o foro da comarca da Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2022.

Joeides Pereira da Paz

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM
01	ARMARIO PARA ARQUIVO 2 PORTAS COM CHAVE - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS – 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. PUXADORES ESTAMPADOS NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC. DOBRADIÇAS EXTERNA . FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA: DIMENSÕES : ALTURAX LARGURAXPROFUNDIDADE: 1,98M X 1,20M X 0,50M . ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #24	120	UND	R\$ 828,75	R\$ 99.450,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

02	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO: 1,34X0,47X0,71 DE PROFUNDIDADE, GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CARRINHOS TELESCÓPICAS, COM SISTEMA DE TRANÇA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA #24	200	UND	R\$ 777,61	R\$ 155.522,00
03	CADEIRA DE ESCRITORIO - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS, APRESENTAR CERTIFICADO ABNT NBR 13962:2006 MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 42 CM X 35 CM (L X A) ASSENTO: 45 CM X 40 CM (L X P) ALTURA BASE AO ASSENTO: 40 CM ALTURA TOTAL NA REGULAGEM MÍNIMA: 80 CM • ENCOSTO: DE ESPALDAR BAIXO COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON, COM ACABAMENTOS INJETADOS NO MESMO MATERIAL, 100% RECICLÁVEL, REVESTIDO COM TECIDO TIPO TELA. • ASSENTO: REVESTIDO EM SIMILICOURO NA COR PRETA, COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÍNIMA D50 E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM. O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E/OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. • BASE GIRATÓRIA: INJETADA EM NYLON NA COR PRETA E 5 HASTES EQUIDISTANTES MÍNIMA DE 72° E RAIOS MÍNIMO DE 325 MM, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA A CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS, ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON COM RODAS MÍNIMO DE Ø 50 MM, COMPOSTA EM NYLON. FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO PRODUZIDO EM AÇO. • APOIA BRAÇO: EM FORMATO DE “T” COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DESLIZANTE ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL COM MÍNIMO DE 7 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON NA COR PRETA, COM CORPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E Á ABRASÃO, APOIA BRAÇOS SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO.	200	UND	R\$ 545,57	R\$ 109.114,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

04	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 46 CM X 55 CM (L X A) ASSENTO: 50 CM X 45 CM (L X P) ALTURA BASE AO ASSENTO: 42 CM ALTURA TOTAL NA REGULAGEM MÍNIMA: 92 CM • ENCOSTO: DE ESPALDAR ALTO COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, COM ACABAMENTOS INJETADOS NO MESMO MATERIAL, 100% RECICLÁVEL, REVESTIDO COM TECIDO TIPO TELA. APOIO LOMBAR MÓVEL AJUSTÁVEL CONFORME USUÁRIO, INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA, NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO FIXO OU MOVEL, ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON OU SIMILAR OU EM AÇO. • ASSENTO: REVESTIDO EM SIMILICOURO NA COR PRETA, COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÍNIMA D55 E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E/OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESSURA. • BASE GIRATÓRIA: INJETADA EM NYLON POLIAMIDA 6.6 NA COR PRETA, COM CINCO HASTES, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM RODAS MÍNIMA DE Ø 60 MM, COMPOSTO POR UMA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL EM AÇO COM SISTEMA DE GIRO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO. • APOIA BRAÇO EM FORMATO DE “T” COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO COM MÍNIMO DE 6 POSIÇÕES, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON OU SIMILAR, APOIA BRAÇOS INJETADO EM POLIURETANO	200	UND	R\$ 963,96	R\$ 192.792,00
----	--	-----	-----	---------------	-------------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

05	LONGARINA 03 LUGARE S ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 44 CM ASSENTO: 50 CM ALTURA BASE AO ASSENTO: 44 CM ALTURA TOTAL: 90 CM LARGURA TOTAL: 170 CM • ENCOSTO: DE ESPALDAR MÉDIO, COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, 100% RECICLÁVEL, COM REVESTIDO EM TELA, E APOIO LOMBAR MÓVEL AJUSTÁVEL CONFORME USUÁRIO, NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. • ASSENTO: COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMO DE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, E CONCHA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO MÍNIMO DE 14 MM DE ESPESSURA COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR, CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA PROTEÇÃO DO ESTOFADO E 100% RECICLÁVEL. • ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL: EM TUBO DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO DE 40 X 50 X 1,50 MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO DE 40 X 80 X 1,5 MM, E PÉS DE APOIO AO PISO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO DE 20 X 50 X 1,06 MM, COM CHAPA PROTETORA DE AÇO SAE 1020 ESTAMPADA COM MÍNIMO DE 1/8" DE ESPESSURA, SOLDADA À BARRA DE TUBO MÍNIMO DE 20 X 50 MM. FIXAÇÃO DOS ESTOFADOS À LONGARINA ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO SAE 1020 ESTAMPADA COM 3 MM DE ESPESSURA, SOLDADA À BARRA DE TUBO MÍNIMO DE 40 X 50 MM. • APOIA BRAÇO: APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO COM MÍNIMO DE 35% DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO, ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	300	UND	R\$ 1.496,20	R\$ 448.860,00
06	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇOS ABAIXO DE CADA PRATELEIRA, COM REFORÇOS EM X, NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO: 2,00X0,92X0,40 DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA NA CHAPA #24, COM CAPACIDADE DE PESO 40KGS POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PÉS COM SAPATA PLÁSTICAS PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO.	120	UND	R\$ 593,20	R\$ 71.184,00
07	MESA DE REUNIÃO OVAL - MESA REUNIÃO OVAL MED. 2400X1200MM • TAMPO INTEIRIÇO EM FORMATO OVALADO PARA REUNIÕES, CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, TAMPO RECEBE FITA PVC OU POLIESTIRENO MÍNIMA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO	75	UND	R\$ 1.165,00	R\$ 87.375,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PARA MADEIRA. • ESTRUTURA: COLUNA CENTRAL METÁLICA COMPOSTA DE CHAPA CONFORMADA COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA MÍNIMO DE 1,9MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM COM SAPATAS NIVELADORAS. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZAM-SE PARAFUSOS PARA MADEIRA E PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL UTILIZAM-SE MINIFIX • ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. - SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. • FIXAÇÃO AO PAINEL FRONTAL ATRAVÉS DE PARAFUSO SISTEMA MINIFIX COM ROSCA M6. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -. • COMPRIMENTO: 240 CM • LARGURA: 120 CM ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 75 CM				
08	MESA DE REUNIÃO OVAL - MESA REUNIÃO OVAL MED. 3000X1200MM • TAMPOS BIPARTIDOS CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, TAMPO RECEBE FITA MÍNIMA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PARA MADEIRA. • FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO SISTEMA MINIFIX COM ROSCA M6. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -. • COMPRIMENTO: 300 CM • LARGURA: 120 CM • ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 75 CM	50	UND	R\$ 1.577,06	R\$ 78.853,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

09	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS - MESA RETA 1200X600MM • TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), TAMPO RECEBE FITA PVC OU POLIESTIRENO MÍNIMA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. COR A DEFINIR. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PARA MADEIRA. TAMPO DA MESA CONTÉM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO VÉRTICE COM MÍNIMO 60 MM DIÂMETRO COM ACABAMENTO PLÁSTICO INJETADO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ORGANIZADORES DE CABOS EQUIDISTANTES 120 GRAUS, CADA UM DELES SUBDIVIDIDOS EM DUAS PASSAGENS DE CABOS. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -. • LARGURA: 120 CM • PROFUNDIDADE: 60 CM • ALTURA: 75 CM GAVETEIRO FIXO, COM DUAS GAVETAS • GAVETEIRO COM 2 GAVETA PRESO AO TAMPO DE MESA. • GAVETEIRO SUSPENSO AO TAMPO DE MESA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -.	225	UND	R\$ 488,90	R\$ 110.002,50
10	MESA REDONDA PARA REUNIÃO - APRESENTAR PARA ESTE ITEM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT OU DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13966:2008 OU VERSÃO MAIS RECENTE. • TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, TAMPO RECEBE FITA PVC OU POLIESTIRENO MÍNIMA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PARA MADEIRA. • ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA METÁLICA COM COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO 4” COM	100	UND	R\$ 550,75	R\$ 55.075,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, CONTENDO 4 TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 1,2 MM E 5 TRAVESSAS INFERIORES DE TUBO DE AÇO MÍNIMO 1,9MM, COM OU SEM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO. SAPATAS REGULÁVEIS. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO PARA MADEIRA. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5% NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -. • DIÂMETRO: 120 CM • ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 75 CM				
11	MESA PARA IMPRESSORA - GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS 1 GAVETÃO. • GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS DE TRÊS GAVETAS • CORPO DO GAVETEIRO EM MADEIRA MDP MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR A DEFINIR, ENCABEÇADO COM FITA PVC OU EM POLIETILENO COM ESPESSURA MÍNIMO DE 0,45 MM OU DE MELHOR QUALIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM MÍNIMO DE 25 MM DE ESPESSURA, FITA PVC OU EM POLIETILENO COM ESPESSURA MÍNIMO DE 2 MM. • RODÍZIOS NA BASE DO GAVETEIRO DE DUPLO GIRO INJETADO EM POLIAMIDA, COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE AO PESO PRESOS AO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -. • COMPRIMENTO: 40 CM • PROFUNDIDADE: 50 CM • ALTURA: 63 CM	200	UND	R\$ 373,00	R\$ 74.600,00
12	CADEIRA ESCRITORIO FIXA, Estrutura Confeccionado Em Tubos De Aço, Pintado Com Pintura Eletrostática	60	UND	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
13	BAIA 100% MDF 1.30 X 0.55 X 1.20 COM DUAS GAVETAS PASSA FIO E COM A SAIA ATÉ O PÉ, CONECTADAS, PERFIL	50	UND	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14	ARMARIO PARA ARQUIVO 2 PORTAS COM CHAVE - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS – 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. PUXADORES ESTAMPADOS NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC. DOBRADIÇAS EXTERNA .FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA : DIMENSÕES : ALTURAX LARGURAXPROFUNDIDADE: 1,98M X 1,20M X 0,50M . ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS #24	30	UND	R\$ 828,75	R\$ 24.862,50
15	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO: 1,34X0,47X0,71 DE PROFUNDIDADE, GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CARRINHOS TELESCÓPICAS, COM SISTEMA DE TRANÇA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, CONFECCIONADOS EM CHAPA #24	50	UND	R\$ 777,61	R\$ 38.880,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16	CADEIRA DE ESCRITORIO - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS, APRESENTAR CERTIFICADO ABNT NBR 13962:2006 MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 42 CM X 35 CM (L X A) ASSENTO: 45 CM X 40 CM (L X P) ALTURA BASE AO ASSENTO: 40 CM ALTURA TOTAL NA REGULAGEM MÍNIMA: 80 CM • ENCOSTO: DE ESPALDAR BAIXO COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON, COM ACABAMENTOS INJETADOS NO MESMO MATERIAL, 100% RECICLÁVEL, REVESTIDO COM TECIDO TIPO TELA. • ASSENTO: REVESTIDO EM SIMILICOURO NA COR PRETA, COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÍNIMA D50 E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM. O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E/OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA. • BASE GIRATÓRIA: INJETADA EM NYLON NA COR PRETA E 5 HASTES EQUIDISTANTES MÍNIMA DE 72° E RAO MÍNIMO DE 325 MM, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA A CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS, ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. • RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON COM RODAS MÍNIMO DE Ø 50 MM, COMPOSTA EM NYLON. FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO PRODUZIDO EM AÇO. • APOIA BRAÇO: EM FORMATO DE "T" COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DESLIZANTE ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL COM MÍNIMO DE 7 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON NA COR PRETA, COM CORPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E Á ABRASÃO, APOIA BRAÇOS SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO.	50	UND	R\$ 545,57	R\$ 27.278,50
----	---	----	-----	---------------	------------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 46 CM X 55 CM (L X A) ASSENTO: 50 CM X 45 CM (L X P) ALTURA BASE AO ASSENTO: 42 CM ALTURA TOTAL NA REGULAGEM MÍNIMA: 92 CM - ENCOSTO: DE ESPALDAR ALTO COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, COM ACABAMENTOS INJETADOS NO MESMO MATERIAL, 100% RECICLÁVEL, REVESTIDO COM TECIDO TIPO TELA. APOIO LOMBAR MÓVEL AJUSTÁVEL CONFORME USUÁRIO, INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDA, NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO FIXO OU MOVEL, ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON OU SIMILAR OU EM AÇO. - ASSENTO: REVESTIDO EM SIMILICOURO NA COR PRETA, COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÍNIMA D55 E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO E/OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 14MM DE ESPESSURA. - BASE GIRATÓRIA: INJETADA EM NYLON POLIAMIDA 6.6 NA COR PRETA, COM CINCO HASTES, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM RODAS MÍNIMA DE Ø 60 MM, COMPOSTO POR UMA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL EM AÇO COM SISTEMA DE GIRO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO. - APOIA BRAÇO EM FORMATO DE "T" COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO COM MÍNIMO DE 6	60	UND	R\$ 963,96	R\$ 57.837,60
----	--	----	-----	---------------	------------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18	LONGARINA 03 LUGARE S ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS MEDIDAS MÍNIMAS: ENCOSTO: 44 CM ASSENTO: 50 CM ALTURA BASE AO ASSENTO: 44 CM ALTURA TOTAL: 90 CM LARGURA TOTAL: 170 CM • ENCOSTO: DE ESPALDAR MÉDIO, COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, 100% RECICLÁVEL, COM REVESTIDO EM TELA, E APOIO LOMBAR MÓVEL AJUSTÁVEL CONFORME USUÁRIO, NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. • ASSENTO: COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÍNIMO DE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, E CONCHA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO MÍNIMO DE 14 MM DE ESPESSURA COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO. REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR, CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA PROTEÇÃO DO ESTOFADO E 100% RECICLÁVEL. • ESTRUTURA COM LONGARINA HORIZONTAL: EM TUBO DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO DE 40 X 50 X 1,50 MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO DE 40 X 80 X 1,5 MM, E PÉS DE APOIO AO PISO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 MÍNIMO DE 20 X 50 X 1,06 MM, COM CHAPA PROTETORA DE AÇO SAE 1020 ESTAMPADA COM MÍNIMO DE 1/8" DE ESPESSURA, SOLDADA À BARRA DE TUBO MÍNIMO DE 20 X 50 MM. FIXAÇÃO DOS ESTOFADOS À LONGARINA ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO SAE 1020 ESTAMPADA COM 3 MM DE ESPESSURA, SOLDADA À BARRA DE TUBO MÍNIMO DE 40 X 50 MM. • APOIA BRAÇO: APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO COM MÍNIMO DE 35% DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO, ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	100	UND	R\$ 1.496,20	R\$ 149.620,00
19	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTES EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇOS ABAIXO DE CADA PRATELEIRA, COM REFORÇOS EM X, NAS LATERAIS E FUNDO, MEDINDO: 2,00X0,92X0,40 DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA NA CHAPA #24, COM CAPACIDADE DE PESO 40KGS POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PÉS COM SAPATA PLÁSTICAS PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO	30	UND	R\$ 593,20	R\$ 17.796,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

20	MESA DE REUNIÃO OVAL - MESA REUNIÃO OVAL MED. 2400X1200MM • TAMPO INTEIRIÇO EM FORMATO OVALADO PARA REUNIÕES, CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, TAMPO RECEBE FITA PVC OU POLIESTIRENO MÍNIMA DE 2 MM EM TODO CONTOURO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PARA MADEIRA. • ESTRUTURA: COLUNA CENTRAL METÁLICA COMPOSTA DE CHAPA CONFORMADA COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA MÍNIMO DE 1,9MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM COM SAPATAS NIVELADORAS. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZAM-SE PARAFUSOS PARA MADEIRA E PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL UTILIZAM-SE MINIFIX • ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. - SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. • FIXAÇÃO AO PAINEL FRONTAL ATRAVÉS DE PARAFUSO SISTEMA MINIFIX COM ROSCA M6. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -. • COMPRIMENTO: 240 CM • LARGURA: 120 CM ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 75 CM	25	UND	R\$ 1.165,00	R\$ 29.125,00
----	---	----	-----	-----------------	------------------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

21	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS - MESA RETA 1200X600MM • TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), TAMPO RECEBE FITA PVC OU POLIESTIRENO MÍNIMA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. COR A DEFINIR. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS PARA MADEIRA. TAMPO DA MESA CONTÉM FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO NO VÉRTICE COM MÍNIMO 60 MM DIÂMETRO COM ACABAMENTO PLÁSTICO INJETADO CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS ORGANIZADORES DE CABOS EQUIDISTANTES 120 GRAUS, CADA UM DELES SUBDIVIDIDOS EM DUAS PASSAGENS DE CABOS. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU • LARGURA: 120 CM • PROFUNDIDADE: 60 CM • ALTURA: 75 CM GAVETEIRO FIXO, COM DUAS GAVETAS • GAVETEIRO COM 2 GAVETA PRESO AO TAMPO DE MESA. • GAVETEIRO SUSPENSO AO TAMPO DE MESA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. • VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS PARA + OU -.	75	UND	R\$ 488,90	R\$ 36.667,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.898.095,10